



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO DE 14 (QUATORZE) IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA POSSIBILITAR AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, COM EMPRESAS QUE RECEBERAM INCENTIVOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 23.10.2023

RATIFICAÇÃO: 23.10.2023

CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA,
CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95,
VALOR TOTAL R\$ R\$ 10.500,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 138 / 2023
Em 23 / outubro de 2023
Leila
Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para avaliação de 14 (quatorze) imóveis de propriedade do Município, para possibilitar ao Poder Executivo Municipal firmar TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, com empresas que receberam incentivos do Município de Coronel Vivida.

Justificativa:

No intuito de regularização das empresas, proporcionando crescimento e garantia dos empregos existentes, de acordo com a Portaria Municipal 006/2021 de 15 de janeiro de 2021 e a Lei nº 2.943 de 03 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Coronel Vivida, considerando que o município possui imóveis que foram disponibilizados para empresas na forma de cessão, concessão, comodato, doação ou outros meios, anterior a 31/12/2020, de terrenos e/ou barracões, e que, até a presente data não regularizaram a documentação, o Poder Executivo Municipal pretende firmar TAC - Termo de Ajustamento de Conduta com estas empresas de forma que continuem suas atividades empresariais e regularizem a situação.

Do valor:

O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. Conforme proposto pela empresa.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991
1 Dados: 2023.10.11 14:26:58
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 14/2023

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2023.

Prezado Senhor

Referente: Termo de Ajuste de Conduta - TAC

Com a finalidade de regulamentar empresas que receberam imóveis em doação, Cessão ou Concessão, em anos passados, e que não tenham a documentação definitiva, pretende-se promover programa de regularização de forma a possibilitar a estabilidade das mesmas, garantindo os empregos e promovendo o desenvolvimento no Município.

Para tal solicito para que sejam avaliados os imóveis de Matrículas: 15240; 14124; 8468; 16057; 17484; 16192; 20204; 19748; 16225; 16224; 21175; 16051; 16048 e 16191 do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida, de forma a estabelecer valor a ser reembolsado ao Município, relativo a concretização dos processos.

Sem mais nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente


Lindonei Antonio Colferai
Secretário Indústria Comércio e Turismo

Para
Anderson Manique Barreto
Prefeito

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.780.690/0001-73

COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
RUA UBALDINO DO AMARAL, Nº 538**TITULAR:****AROLD MESSIAS DE MELO**
CPF 131382279-53**Registro Geral****Livro 2**

MATRÍCULA 14.124/1

RUBRICA

/m

14.124

MATRÍCULA Nº

22 de maio de 2002. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta o LOTE URBANO sob nº 01 (um) da QUADRA nº 02 (dois), situado no perímetro urbano do NÚCLEO JACUTINGA, deste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 2.800,00M² - (DOIS MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa com a Rua nº 4, medindo 40,00m; AO LESTE: divisa com a Chácara nº 63, medindo 70,00m; AO SUL: divisa com a Chácara nº 64, medindo 40,00m; AO OESTE: divisa com a Avenida nº 3, medindo 70,00m. Conforme Memorial Descritivo apresentado, datado de 12/04/2002, assinado por César A. Golin - CREA SP-09 9483-TD/PR, que fica arquivado neste Ofício, juntamente com mapa autorização e requerimento. PROPRIETÁRIOS: ALDEMIR DEITOS casado com ROZANE DA ROSA DEITOS pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, ele brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 411.379.659-91 e RG nº 1.866.117-SSP/PR; ela brasileira, professora, portadora do RG nº 4.279.801-0-SSP/PR e do CPF nº 627.755.969-91; e ALDELIR DEITOS, brasileiro, agricultor, solteiro, maior, portador do CPF nº 495.917.209-63, residentes e domiciliados neste município. REGISTROS ANTERIORES: R-1 das matrículas nºs 8.464; 8.465; 8.466 e 8.467, todas livro 2 Registro Geral. Dou fé. Oficial.

R.1/14.124-Prot.42.563 em 09/07/2003-TRANSMITENTES: ALDEMIR DEITOS casado com ROZANE DA ROSA DEITOS, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, ele brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 411.379.659-91 e RG nº 1.866.117-SSP/PR; ela brasileira, professora, portadora do RG nº 4.279.801-0-SSP/PR e do CPF nº 627.755.969-91, residentes e domiciliados neste município e ALDELIR DEITOS casado com ELIANE MARIA CENCI DEITOS, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme escritura pública de Pacto Antenupcial sob nº 14.901 livro 03 auxiliar, desta servetia, ele brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 495.917.209-63 e RG nº 3.354.837-0-SSP/PR; ela brasileira, professora, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, no ato representado por seu Prefeito Municipal Ivanir Francisco Ogliari. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública, lavrada em 11 de julho de 2001, às fls. 185, do livro nº 110, do Tabelião e Notário desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). TODA A ÁREA DA PRESENTE MATRÍCULA, OU SEJAM, 2.800,00M². Custas: 1.260,00-VRC. R\$132,30. Funrejus isento. Coronel Vivida, 09 de julho de 2003. Dou fé. Oficial.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CERTIFICO, que até a data abaixo
mencionada é todo que consta nesta
Matrícula/Registro/Transcrição, do
qual extrai a presente Certidão.
O referido é verdade e dou fé
Coronel Vivida.

12 JUL. 2003
Oficial

PAULO FERNANDO DE MELO
Oficial Designado
Port. 01/2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
**SERVENTIA DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**
CNPJ 77.780.690/0001-73
RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CX POSTAL 155
FONE/FAX: (46) 232-1476 - pfm@wln.com.br

29 de dezembro de 2008. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta PARTE DO LOTE RURAL SOB Nº 59 (cinquenta e nove), situado no NÚCLEO BARRO PRETO, neste Município e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 4.716,20m² - (QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS METROS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITÓRIAS, destinada a instalação e construção de um centro de comercialização de produtos coloniais, para fins não agrícola, conforme autorização expedida pelo INCRA/SR-09 - Auto nº 043/08; com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Divisa por linha seca com terras de Iracildo Giordani com um azimute de 63°38'az. e uma distância de 90,22m. AO LESTE: Divisa por linha seca com terras de João M. I. de Lima com um azimute de 159°31'az. e uma distância de 53,37m. AO SUL: Divisa por linha seca com a BR 373 com um azimute de 250°50'az. e uma distância de 110,46m. AO OESTE: Divisa por linha seca com terras de Iracildo Giordani com um azimute de 5°58'az. e uma distância de 46,42m. Conforme Memorial Descritivo apresentado, datado de 27/02/2000, assinado por César A. Golin - CREA SP-099483-TD/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART sob nº 2249521. CCIR/INCRA nº 722.057.015.989-0. NIRF nº 0.845.113-3. PROPRIETÁRIO: JOÃO MARIA INACIO DE LIMA, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 137.404.409-10 e titular da CI/RG nº 692.629-SESP/PR, residente e domiciliado neste município. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 280 livro 2-B registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. bruna

R-1/15.240-Prot.49.277 em 29/12/2008 - VENDA E COMPRA - TRANSMITENTE: JOÃO MARIA INACIO DE LIMA, acima qualificado. ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, no ato representada por seu Prefeito Municipal Pedro Mezzomo, inscrito no CPF nº 005.805.389-15. TÍTULO: VENDA E COMPRA. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 24 de novembro de 2000, às fls. 089 do Livro nº 106, do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$7.000,00 (sete mil reais). TODA A ÁREA DA PRESENTE MATRÍCULA, OU SEJAM, 4.716,20m², SEM BENFEITÓRIAS. Apresentados: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais sob nº 4707261/31; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob nº 11DE.8F7F.945D.1697; Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 526532; Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos em 15/10/2008; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR sob nº BEA3.6794.0E77.FCA8 - NIRF nº 0.845.113-3 e CCIR sob nº 722.057.015.989-0 Emitida DOI. Custas: 1.710,00-VRC. R\$179,55. Funrejus. isento. Coronel Vívda, 29 de dezembro de 2008. Dou fé. Oficial. bruna

AV-2/15.240-Prot.49.279 em 29/12/2008 - Procede-se esta averbação para constar o Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal, SISLEG nº 0865060008131, datado de 30/05/2001, assinado pela proprietária e pelo representante do ERPAB/IAP, José Wilson Carvalho engenheiro Florestal - CREA nº 20190-D11. A proprietária grava restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 0,0943 hectares, correspondendo a 20% da área total do presente imóvel, localizada no imóvel cedente, constante da matrícula nº 15.241 conforme mapa que fica arquivado nesta serventia, juntamente com o Termo. A proprietária se compromete no mesmo termo a restaurar 0,0943 hectares de áreas de Preservação Permanente com o plantio de essências florestais nativas até a data de 31/12/2001. A presente limitação e intocabilidade de uso se faz sem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99. A proprietária

SEGUIR NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

ria firma o presente termo mantendo o presente gravame sempre bom,
firme e valioso. Demais cláusulas e condições as constantes do re
ferido título do qual fica uma via arquivada nesta sêrventia. Cus
tas: 630,00-VRC. R\$66,15. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2008.
Dou fé. Oficial. bruna

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
eletrônico de Imóveis



SEGUIE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
 Serviço de Registro de Imóveis
 CNPJ 77.795.890/0001-73
 Rua Ubaldino do Amaral, 535 - Cx. Postal 155
 Fone/Fax: (46) 3232-1111 - 9115-0380
 cvivida@funarpan.com.br

Paulo Fernando de Melo
 Oficial Designado
 Portaria 05/2009

EXTINCEL

FICHA

Registro Geral

Livro 2

RUBRICA

MATRÍCULA 16.051/1

Município de Coronel Vivida - PR
 FLS 07
 A

MATRÍCULA Nº 16.051/1

31 de agosto de 2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHACARA n° 1 (um) subdivisão do Lote n° 33 do NÚCLEO BARRO PRETO, anexado a urbanização da Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 2.032,02m² -- (DOIS MIL E TRINTA E DOIS METROS E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco M-0001, com coordenadas (343886,741;7123383,822). Do vértice M-0001 segue-se até o vértice M-0002, com azimute de 103°19'46" e distância de 27,92m. Do vértice M-0002, segue-se até o vértice M-0003 com azimute de 178°06'48" e distância de 47,74m. Do vértice M-0003 segue-se até o vértice M-0004, com azimute de 270°34'52" e distância de 49,82m. Do vértice M-0004 segue-se até o vértice M-0005, com azimute de 18°06'35" e distância de 23,29m. Do vértice M-0005 segue-se até o vértice M-0006, com azimute de 22°12'48" e distância de 18,17m. Finalmente, segue-se até vértice M-0001, com azimute de 25°22'38" e distância de 16,26m. CONFRONTANTES: Do M-0001 até M-0002 com Rua Leopoldo Menezes; do M-0002 até M-0003 com Lote 5; do M-0003 até M-0004 com Lote 2; do M-0004 até M-0006 com Rua Jairo Luiz Giordani e do M-0006 até M-0001 com Rua Jairo Luiz Giordani. Conforme memorial descritivo apresentado, de 9.10.2009, assinado pelo responsável Gerson Gruber - CREA: PR- 6762/TD, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição cadastral n° 01.03.044.0515.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 16.050 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. digitação/Bruna

56,59m²
 115,000,00

Outras
 áreas
 140387

Barro Preto
 500 m²

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
 CERTIFICO, que até a data abaixo
 13 SET. 2011
 E tudo que consta nesta MATRÍCULA/
 REGISTRO E TRANSCRIÇÃO, da qual
 extraí a presente Certidão,
 O REFERIDO É VERDADE, E DOU FÉ.
 Oficial, Instituto

08.354

30.480,30



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
 Nº 16.051/1

Paulo Fernando de Melo
 Oficial Designado - Port. 05/2009

RUA UBALDINO DO AMARAL, 535 - CX POSTAL 155
 FONE/FAX (46) 3232-1111 - e-mail: reg@funarpan.com.br

SEGUE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis e Registro
CNPJ 177.780.680/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (48) 3232-1476 - 9115-0380
civida@funarpen.com.br

Registro Geral

Livro 2

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 16.057/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº
16.057/1

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

31 de agosto de 2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHACARA nº7 (sete) subdivisão do Lote nº 33 do NÚCLEO BARRO PRETO, anexado a urbanização da Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 3.000,00m² - (TRES MIL METROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco M-0001, com coordenadas (343,950,142;7123368,800). Do vértice M-0001 segue-se até o vértice M-0002, com azimute de 103°19'46" e distância de 44,48m. Do vértice M-0002, segue-se até o vértice M-0003 com azimute de 174°03'21" e distância de 64,50m. Do vértice M-0003 segue-se até o vértice M-0004, com azimute de 269°11'23" e distância de 34,83m. Do vértice M-0004 segue-se até o vértice M-0005, com azimute de 269°11'23" e distância de 8,99m. Finalmente, segue-se até vértice M-0001, com azimute de 355°19'16" e distância de 75,28m. CONFRONTANTES: Do M-0001 até M-0002 com Rua Leopoldo Menezes; do M-0002 até M-0003 com Vitorio Balbinoti Rufatto; do M-0003 até M-0004 com Lote 8; do M-0004 até M-0005 com Lote 6 e do M-0005 até M-0001 com Lote 5. Conforme memorial descritivo apresentado, de 9.10.2009, assinado pelo responsável Gerson Gruber - CREA: PR- 6762/TB, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição cadastral nº 01.03.044.0108.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 176.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 16.050 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. digitação/Bruna

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Visualização de Matrícula em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONF

SEGUIE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

MATRÍCULA 16.048/1

FICHA

Livro 2

RUBRICA

MATRÍCULA Nº
16.048/1

Município de
FLS 09
A
Coronel Vivida - PR

29 de agosto de 2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA n° 11 (onze) do LOTEAMENTO VILA INDUSTRIAL, anexado a urbanização da Se de desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com tendo a área de 5.926,68m² - (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE SEIS METROS E SESSENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITÓRIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco M-0024. Do vértice M-0024 segue-se até o vértice M-0002, com azimute de 152°11'31" e distância de 135,22m, confrontando-se com Braulio Marx. Do vértice M-0002, segue-se até o vértice M-0001, com azimute de 283°19'46" e distância de 116,16m, confrontando-se com Chácara n° 27. Do vértice M-0001 segue-se até o vértice M-0020, com azimute de 27°04'23" e distância de 5,36m, confrontando-se com faixa de domínio BR 373. Do vértice M-0020 segue-se até o vértice M-0021, com azimute de 28°03'41" e distância de 22,58m, confrontando-se com faixa de domínio BR 373. Do vértice M-0021 segue-se até o vértice M-0022, com azimute de 28°34'41" e distância de 19,07m, confrontando-se com faixa de domínio BR 373. Do vértice M-0022 segue-se até o vértice M-0023, com azimute de 28°14'53" e distância de 42,02m, confrontando-se com faixa de domínio BR 373. Finalmente, segue-se até vértice M-0024 com azimute de 28°46'04" e distância de 16,39m, confrontando-se com faixa de domínio BR 373. Conforme memorial descritivo apresentado, de 12.7.2011, assinado pelo responsável Gerson Gruber - CREA: PR- 6762/TD, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 16.012 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. digitação/Bruna

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CERTIFICADO, que até a data abaixo

13 SET. 2011

transcreve o conteúdo desta MATRÍCULA/
RELAÇÃO DE TRANSCRIÇÃO, da qual
extraí a presente Certidão.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Oficial Substituto

08.352

88.900,20

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - Cx. Postal 155
FONE/FAX (46) 3232-1476 - 9115-0380 - www.funarpen.com.br

fundamento legal 1436

SEGUIE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (48) 3232-1476 - 9115-0380
civida@funarpan.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

MARCOs DA SILVA
FICHA
Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 16.191/1

RUBRICA

Município de Coronel Vivida - PR
FLS 10
A
MATRÍCULA Nº
16.191/1

21 de outubro de 2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA nº 2, sub divisão de Parte dos Lotes nº 51 e 52 do NÚCLEO BARRO PRETO, anexada a urbanização da Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 2.000,00m² - (DOIS MIL METROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: DESCRIÇÃO: Inicia-se no Marco M-01. Do vértice M-01 segue-se até o vértice M-02, com azimute de 145°45'37" e distância de 58,46m, confrontando-se com Chácara nº 3. Do vértice M-02 segue-se até o vértice M-03, com azimute de 236°36'50" e distância de 34,85m, confrontando-se com Moacir Costela. Do vértice M-03 segue-se até o vértice M-04, com um azimute de 325°45'37" e distância de 55,92m, confrontando-se com Chácara nº 1. Do vértice M-04 segue-se até o vértice M-05, com azimute de 50°59'19" e distância de 12,57m, confrontando-se com Perimetral da PR-562. Do vértice M-05 segue-se até o vértice M-06, com azimute de 52°56'20" e distância de 18,56m, confrontando-se com Perimetral da PR-562. Finalmente, segue-se até vértice M-01 com azimute de 54°43'36" e distância de 3,78m, confrontando-se com perimetral da PR-562, conforme memorial descritivo apresentado de 12.8.2011, assinado pelo responsável técnico Gerson Gruber - CREA: PR - 6762-TD, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 01.01.233.0378.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 16.003 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial.
digitação/Bruna

08.251
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CERTIFICO, que até a data abaixo

21 NOV. 2011

E tudo que consta nesta MATRÍCULA/
REGISTRO / TRANSCRIÇÃO, da qual
extraí a presente Certidão,
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Oficial/Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Port. 05/2009

RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CX POSTAL 155
FONE/FAX (48) 3232-1476 - motorregistro@whicoronel.com

SEQUE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.890/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
civida@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

UNC. SAUVARA & ALVARICHA
Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 16.192/1

RUBRICA

FLS. 11
CORONEL VIVIDA - PR
A
MATRICULA Nº
16.192/1

21 de outubro de 2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA n° 3, sub divisão de Parte dos Lotes n° 51 e 52 do NÚCLEO BARRO PRETO, anexada a urbanização da Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 2.843,70m² - (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRES METROS E SETENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: DESCRIÇÃO: Inicia-se no Marco M-01. Do vértice M-01 segue-se até o vértice M-02, com azimute de 146°59' 56" e distância de 59,06m, confrontando-se com Chácara n° 4. Do vértice M-02 segue-se até o vértice M-03, com azimute de 236°37' 03" e distância de 47,61m, confrontando-se com Moacir Costela. Do vértice M-03 segue-se até o vértice M-04, com um azimute de 325°45'49" e distância de 58,47m, confrontando-se com Chácara n° 2. Do vértice M-04 segue-se até o vértice M-05, com azimute de 54°43'25" e distância de 14,09m, confrontando-se com Perimetral da PR-562. Do vértice M-05 segue-se até o vértice M-06, com azimute de 56°01'04" e distância de 14,05m confrontando-se com Perimetral da PR-562. Finalmente, segue-se até vértice M-01 com azimute de 56°39'21" e distância de 20,74m, confrontando-se com perimetral da PR-562, conforme memorial descrito no apresentado de 12.8.2011, assinado pelo responsável técnico Gerson Gruber - CREA: PR-6762-TD, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral n° 01.01.233.0347.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 16.003 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. digitação/Bruna

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CERTIFICADO, que até a data abaixo
21 NOV. 2011
E tudo que consta nesta MATRÍCULA/
REGISTRO / TRANSCRIÇÃO, da qual
extraí a presente Certidão.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Substituto

08.252

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.890/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Port. 05/2009

RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CX POSTAL 155
FONE/FAX (46) 3232-1476 - moficialdesignado@funarpen.com.br

SEGUIE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis

CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 16.224/1

RUBRICA

16.224/1

MATRÍCULA Nº

11 de novembro de 2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA Nº 26 (vinte e seis) da SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 52 do NÚCLEO BARRO PRETO, anexado a urbanização da Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 28.960,08m² - (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA METROS E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no Marco M-0001. Do vértice M-0001 segue-se até o vértice M-0006, com azimute de 179°12'18" e distância de 128,96m confrontando-se com Ondina Infield Stédile. Do vértice M-0006 segue-se até o vértice M-0007, com azimute de 240°51'1" e distância de 134,61m, confrontando-se com a Chácara 27 da Subdivisão de Parte do Lote Rural nº 52 do Núcleo Barro Preto. Do vértice M-0007 segue-se até o vértice M-0005, com azimute de 329°54'31" e distância de 215,46m, confrontando-se com o Prolongamento da Rua Jacó Guibert. Finalmente, segue-se até vértice M-0001 (início da descrição) com azimute de 88°3'9" e distância de 224,01m, confrontando-se com terras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, fechando assim o polígono descrito, onforme memorial descritivo apresentado, de 27.10.2011, assinado pelo Engº Euclides Luiz Weiss - CREA - 18.913 D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 01.01.234.0215.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 16.159 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. digitação/Carolina

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CERTIFICO, que até a data abaixo

22 NOV. 2011

E tudo que consta nesta MATRÍCULA/
REGISTRO TRANSCRICÃO, da qual
extraí a presente Certidão,
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Oficial/Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Port. 05/2009

RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CX POSTAL 155
FONE/FAX (46) 3232-1476 - meloregistro@whicoronel.com

08.349

173.760,48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.680/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida@funarpen.com.br

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 16.225/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº
16.225/1

MATRÍCULA Nº

11 de novembro de 2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA Nº 27 (vinte e sete) da SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 52, do NÚCLEO BARRO PRETO, anexado à urbanização da Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 15.362,14m² - (QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS METROS E QUATORZE CENTÍMETROS QUADRADOS), com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no Marco M-0006. Do vértice M-0006 segue-se até o vértice M-0002, com azimute de 179°12'18" e distância de 216,22m, confrontando-se com terras de Ondina Infield Stédile. Do vértice M-0002 segue-se até o vértice M-0011, com azimute de 267°20'17" e distância de 26,64m, confrontando-se com a Rua Clevelândia. Do vértice M-0011 segue-se até o vértice M-0012, com azimute de 119°43'20" e distância de 10,48m, confrontando-se com o Prolongamento da Rua Jacó Gubert. Do vértice M-0012 segue-se até o vértice M-0007, com azimute de 329°54'31" e distância de 169,89m, confrontando-se com o Prolongamento da Rua Jacó Gubert. Finalmente segue-se até vértice M-0006 (início da descrição) com azimute de 240°51'11" e distância de 134,61m, confrontando-se com terras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, fechando assim o polígono descrito, conforme memorial descritivo apresentado, de 27.10.2011, assinado pelo Engº Euclides Luiz Weiss - CREA 18.913D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 01.01.235.0207.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDÂ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 16.159 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial.
digitação/Carolina

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CERTIFICO, que até a data abaixo

22 NOV. 2011

E tudo que consta nesta MATRÍCULA/
REGISTRO TRANSCRITO da qual
extraí a presente Certidão.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Oficial/Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.680/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Port. 05/2009

RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CX POSTAL 155
FONE/FAX (46) 3232-1476 - melo@registro@wincorcel.com

08.348

92.172,84

LIBERAR PARA
O MUNICÍPIO
TVM

22/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.790.890/0001-73
Rua Ubaldo do Amaral, 558 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (41) 3232-1478 - 9115-0390
civida@funarpen.com.br

Registro Geral

FICHA Livro 2

MATRÍCULA 17.484/1

RUBRICA

17.484/1

MATRÍCULA

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

10 de junho de 2014. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA n° 319 (trezentos e dezenove) Subdivisão da Chácara n° 21, do NÚCLEO BARRO PRETO, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 2.163,06m² - (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E TRES METROS E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Divisa com a Chácara n° 14, medindo 77,99m. AO LESTE: Divisa com o Prolongamento da Rua Jacó Gubert, medindo 26,00m². AO SUL: Divisa com a chácara n° 21, medindo 88,45m. AO OESTE: Divisa com terras de Moacir Costela, medindo 28,25m conforme memorial descritivo apresentado de 20.5.2014, elaborado pelo Eng° Euclides Luiz Weiss - CREA - 18.913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal n° 01.01.227.0056.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n°, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 17.448 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTERIO TERC.

18 SET. 2014

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador



Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina Oldoni
Aux. Juramentada - Port. 19/2013

SEGUIE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.760.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538
Fone/Fax: (46) 3232-1476
registro@riovv.com.br
Diogo Lemos de Faria
Titular

Registro Geral

FICHA

Livro 2

MATRÍCULA 19.748 / 01F

RUBRICA

2

19.748 / 01F

MATRÍCULA Nº

03 de abril de 2018. Protocolo nº 64.010 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: URBANO - CHÁCARA nº 355 do NÚCLEO BARRO PRETO, desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 3.317,88m² - (TRÊS MIL TREZENTOS E DEZESSETE METROS E OITENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: por linha reta medindo 49,30m, confronta-se com o Prolongamento da Rua Luiz Zanini da Cidade de Coronel Vivida; LESTE: por linha reta, medindo 73,16m, confronta-se com a Avenida Vereador Orlando Ferri da Rodovia BR-158; SUL: por linhas secas medindo 17,97m e 31,80m, ambas confrontam com a Chácara 356 do Núcleo Barro Preto; OESTE: por linha reta medindo 60,55m, confronta-se com a Chácara 417 do Núcleo Barro Preto. ELEMENTOS DO PERÍMETRO: Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E-342876.371m e N=7122061.467m; deste, segue com o azimute de 85°09'58" e a distância de 49,30m até o marco 1; deste, segue com o azimute de 180°49'39" e a distância de 73,16m até o marco 2; deste, segue com o azimute de 274°54'06" e a distância de 17,97m até o marco 3; deste, segue com o azimute de 282°34'54" e a distância de 31,80m até o marco 4; deste, segue com o azimute de 0°49'39" e a distância de 60,55m, até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo apresentado, assinado por Ivan Rodrigo Dal-Berti - CREA PR-119575/D, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº01.03.011.0270.001. PROPRIETÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPF nº 76.995.455/0001-56, com sede nesta Cidade de Coronel Vivida - PR. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 12.716 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Custas: 30,00-VRC. R\$5,79. Funrejus 25%. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
dig/Mariana. *Diogo Lemos de Faria*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 19748 do Livro 2, deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 12.020.

Coronel Vivida -PR, 09 de abril de 2018.

Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
 Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.

SEQUE NO VERSO

Emolumentos: R\$ 0,00 + Selo: R\$ 4,67 + Funrejus: R\$ 0,00 = 4,67

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº NJhKr.4upu3.pXobj, Controle:RvjLf.LX5FC



12.020

09/04/2018 09:36:53 pag. 1



CONSTRU FORTÉ

FICHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Clevelândia, 421
Fone: (46) 3222-1476
registrocoronel@gmail.com

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 20.204 / 01F

RUBRICA
(Handwritten mark)

MATRÍCULA Nº
20.204 / 01F

17 de maio de 2019. **Protocolo nº 66.140 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: URBANO - CHACARÁ nº 430, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 52 DO NÚCLEO BARRO PRETO, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.505,97m² - (UM MIL QUINHENTOS E CINCO METROS E NOVENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: divisa com Rua Projetada 01, medindo 33,30m; LESTE: divisa com o prolongamento da Rua Jacó Gubert, medindo 45,00m; SUL: divisa com a chácara nº 21, medindo 33,00m; OESTE: divisa com a chácara nº 21, medindo 45,92m, conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Engenheiro Civil Euclides Luiz Weiss - CREA 18.913 D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 01.01.227.0115.001. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.665 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Custas: 30,00-VRC. R\$5,79. Funrejus 25%. Coronel Vivida, 20 de maio de 2019. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.**

Diogo Lemos de Faria
dig/Mariana

SEGUE NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.890/0001-73
Rua Clevelandia, 421
Fone: (46) 3232-1478
registrocoronel@gmail.com

Diogo Lemos de Faria
Titular

Registro Geral

FICHA

Livro 2

MATRÍCULA 21.175 / 01F

RUBRICA

21

MATRÍCULA Nº
21.175 / 01F

30 de março de 2021. Protocolo nº 69.376 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: URBANA - CHÁCARA Nº 463 DO NÚCLEO BARRO PRETO, situado neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 12.100,00m² - (DOZE MIL E CEM METROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NOROESTE: Por linha seca, confronta-se com as Chácaras nº 08, 09 e 10. SUL: Por linha seca, confronta-se com a Chácara nº 26. ESTE: Por linha seca, confronta-se com Sr. Alfeu Araldi e Sr. Nelson Duarte dos Reis. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco M01, deste segue por linha seca confrontando com Chácara nº 26 com o azimute de 266°23'26" e a distância de 223,96m, até o marco M02, deste segue por linha seca confrontando com Chácaras nº 08, 09 e 10 com o azimute de 56°59'03" e a distância de 219,79m, até o marco M03, deste segue por linha seca confrontando com Sr. Alfeu Araldi e Sr. Nelson Duarte dos Reis com o azimute de 159°38'09" e a distância de 112,70m, até o marco M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Memorial descritivo apresentado de 03.02.2020, elaborado pelo engenheiro ambiental Marcio Pigosso - CREA PR-119405/D, que fica arquivado nesta serventia juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.234.0050.001. PROPRIETÁRIOS: LOTEAMENTO CENCI LTDA, pessoa jurídica, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4490, sala 9, centro, na cidade de Chopinzinho, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 13.423.562/0001-90, no ato representado por seu administrador HERMES CARLOS CENCI, inscrito no CPF nº 472.960.549-72, e; MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.995.455/0001-56, no ato representada por seu prefeito ANDERSON MANIQUE BARRETO, inscrito no CPF nº 967.311.099-91. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº R-34 e R-35 da Matrícula nº 4.417 do Livro 02 Registro Geral desta serventia. Custas: 30,00-VRC. R\$6,51. ISS: R\$0,33. Fundep: R\$0,33. Funrejus: R\$1,63. Selo: R\$5,25 - nº 201506.0183485AMAA0000000016121H. Coronel Vivida, 13 de abril de 2021. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado. *Diogo Lemos de Faria*

R-1/21.175 - Protocolo nº 69.376 - 30.03.2021 - Conforme Escritura Pública de Extinção de Condomínio, lavrada em 25.02.2021, às fls.021/022 do Livro nº 182-N do Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca, a área da presente matrícula, ou sejam, 12.100,00m², passa a pertencer com exclusividade ao condômino MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, acima qualificado. VALOR ATRIBUÍDO PELA PARTE: R\$74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais). Ficando cópia da referida Escritura Pública arquivada nesta serventia. Custas: 4.312,00-VRC. R\$935,70. ISS: R\$46,79. Fundep: R\$46,79. Selo: R\$5,25 - nº 201506.0183485CVAA00000000426 21S. Coronel Vivida, 13 de abril de 2021. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado. *Diogo Lemos de Faria*

SEGUIE NO VERSO

COMARCA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ RUA DAS AMÉRICAS

TITULAR: AROLDO MESSIAS DE MELO CPF 131382279-53

MATRÍCULA N.º 8.468

PUBBLIO

8.468

MATRÍCULA N.º

tm. 21/MARÇO/1985. IMÓVEL SUBURBANO: Consta da chácara nº 63, situada no perímetro suburbano da sede da cidade de JACUTINGA, deste município e comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 6.800,00m2 (Seis mil e oitocentos metros quadrados) de terras, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE, divisa com uma rua sem denominação especial. SUL, com terreno de Vilibaldo A. da Silva. LESTE, com terras de Ana Balzan Deitos. OESTE, com terras de José Garibaldi Jacques. PROPRIETÁRIO: JOSÉ GARIBALDI JACQUES, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado em Jacutinga, neste município, portador do CPF nº 061 583 909-00. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 2.928 fls. 52 do livro 3-D, deste Ofício. Como valor de R\$ 200,00- data da aquisição- 10.08.70. Dou fé. Oficial.

tm. R-1-8468-Prot.17.506- 20.03.85- TRANSMITENTE: JOSÉ GARIBALDI JACQUES, acima qualificado. ADQUIRENTES: ALDEMIR DEITOS, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Jacutinga, neste município, portador do R.G. nº 1.866.177-Pr. e do CPF nº 411 379 659-91 e ALDELIR DEITOS; brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Jacutinga, neste município, portador do CPF nº 495 917 209-63. VENDA E COMPRA: Público de 22.01.85. às fls 03 do livro 53, do tabelião do distrito da sede desta cidade e comarca João Roque Kessler. VALOR: 1.750.000- Toda área acima descrita- Apresentada a Certidão Negativa da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 9767 datada de 19.03.85, que fica arquivada neste Ofício. Dou fé. Custas: SERVENTIA: R\$ 82.675; F.P. R\$ 17.405; CPC. R\$ 4.351; ASSOCIAÇÕES: R\$ 620. Coronel Vivida, 21 de março de 1985. Oficial.

R. 278.468-Prot. 42.563 em 09/07/2003-TRANSMITENTES: ALDEMIR DEITOS casado com ROZANE DA ROSA DEITOS, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, ele brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 411.379.659-91 e RG nº 1.866.117-SESP/PR; ela brasileira, professora, portadora do RG nº 4.279.801-0-SESP/PR e do CPF nº 627.755.969-91, residentes e domiciliados neste município e ALDELIR DEITOS casa do com ELIANE MARIA CENCI DEITOS, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme escritura pública de Pacto Antenupcial sob nº 14.901 livro 03 auxiliar, desta servetia, ele brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 495.917.209-63 e RG nº 3.354.837-0-SESP/PR; ela brasileira, professora, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, no ato representado por seu Prefeito Municipal Ivanir Francisco Ogliari. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 11 de julho de 2001, às fls.185 do livro nº 110 e Escritura Pública de Retificação - Ratificação, lavrada em 10 de fevereiro de 2003, às fls. 005, do livro nº 113, ambas do Tabelião e Notário desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$3.355,00 (tres mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). SOMENTE A ÁREA DE 3.728,00m², CONSTANTE DO R-1 DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CONDOMÍNIO DEN- TRO DE UMA ÁREA MAIOR. Custas: 1.260,00- VRC. R\$132,30. Funrejus i sento. Coronel Vivida, 09 de julho de 2003. Dou fé. Oficial.

SEGUIE NO VERSO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para avaliação de 14 (quatorze) imóveis de propriedade do Município, para possibilitar ao Poder Executivo Municipal firmar TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, com empresas que receberam incentivos do Município de Coronel Vivida

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	544	4316	3.3.90.39.05

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2023


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para avaliação de 14 (quatorze) imóveis de propriedade do Município, para possibilitar ao Poder Executivo Municipal firmar TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, com empresas que receberam incentivos do Município de Coronel Vivida, conforme especificações abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1	SER	23753	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO DE 14 (QUATORZE) IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA POSSIBILITAR AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, COM EMPRESAS QUE RECEBERAM INCENTIVOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	750,00	10.500,00

R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

(*Requisição de Necessidades nº 506/2023 do LC)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi à empresa **CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 84.804.384/0001-95 com sede na AV Francisco Augustin 1517, bairro Centro no município de São João/PR, CEP 85.570-000. Contato (46) 3533-8600.

2.2. O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. Conforme proposto pela empresa.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da Razão da Escolha do Fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a **CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.2. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. No intuito de regularização das empresas, proporcionando crescimento e garantia dos empregos existentes, de acordo com a Lei nº 2.943 de 03 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Coronel Vivida, considerando que o município possui imóveis que foram disponibilizados para empresas na forma de cessão, concessão, comodato, doação ou outros meios, anterior a 31/12/2020, de terrenos e/ou barracões, e que, até a presente data não regularizaram a documentação, o Poder Executivo Municipal pretende firmar TAC - Termo de Ajustamento de Conduta com estas empresas de forma que continuem suas atividades empresariais e regularizem a situação.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Dispensa Exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do serviço prestado.

7.4. Atender com prontidão as reclamações do objeto desta dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.5. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.6. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 7.8. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência deste processo, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 7.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste processo deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 7.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.11. Realizar laudo de avaliação dos imóveis sobre as seguintes Matrículas: 15240; 14124; 16048; 16057; 16051; 8468; 21175; 20204; 19748; 17484; 16225; 16224; 16192 e 16191, do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida, Paraná.

8. Das Obrigações do Contratante:

- 8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar a elaboração do serviço, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e ordem de serviço.
- 8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 8.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais para prestação do serviço.
- 8.6. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste Termo e Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10. Prazos e Critérios de Aceitação do Objeto:

10.1. O objeto deste deve ser entregue em parcela única, em até 30 (trinta) dias, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Ordem de Serviços, emitidos pelo Município.

11. Da Forma de Pagamento:

11.1. O(s) pagamento(s) serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto/ou serviço solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto/ou serviço, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

12. Da Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado, indicação contábil e reserva em anexo.

13. Da Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Da Gestão e Fiscalização:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

14.2. A Administração indica como gestor, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal n.º 7.584.

14.3. A administração indica como fiscal do contrato o servidor da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Itamar Bortolazzi, Decreto n.º 7.732 de 31/08/2021.




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, comércio e Turismo
Gestor


Itamar Bortolazzi
Secretaria de Indústria, Comércio
E Indústria
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2023.





Construtora Confiança Ltda.

CNPJ 84.804.384/0001-95

Inscr. Est. 343.00046-45

Serviços de engenharia, elaboração de projetos, serviços de inspeções, perícias, avaliações, vistorias, laudos e pareceres técnicos de engenharia, serviços de supervisão de obras.
Obras de terraplenagem, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,
Construção de rede de abastecimento de águas, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação,
Atividades de apoio à educação.



A/C MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – AVALIAÇÃO DE BENS

PROPOSTA DE ORÇAMENTO - V01 (04/09/2023)

1.0 Contratante:

Município de Coronel Vivida.

End.: Praça Angelo Mezzomo, S/N, Coronel Vivida, CEP: 85.550-000

CNPJ: 76.995.455/0001-56.

2.0 Objetivo:

O objetivo da presente proposta é a elaboração de 14 (Quatorze) laudo de avaliação na cidade de Coronel Vivida.

3.0 Etapas:

1ª etapa – Vistoria no imóvel e levantamento de dados.

2ª etapa – Elaboração do laudo e relatório fotográfico.

4.0 Serviços não fornecidos:

Caso seja necessário o fornecimento de nota fiscal será cobrado um acréscimo de 7,5% ao valor total.

5.0 Forma de apresentação e entrega dos documentos:

5.1. Os documentos serão entregues:

Laudo disponibilizados via Drive e ou e-mail enviados ao CONTRATANTE.

Av. Francisco Augustin, nº 1517, apto 301, Centro, São João - PR

email: bdengenharia@hotmail.com Tel: (46)99104-0151, (46)99934-0436 whatsapp



Construtora Confiança Ltda.

CNPJ 84.804.384/0001-95

Inscr. Est. 343.00046-45

Serviços de engenharia, elaboração de projetos, serviços de inspeções, perícias, avaliações, vistorias, laudos e pareceres técnicos de engenharia, serviços de supervisão de obras.
Obras de terraplenagem, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,
Construção de rede de abastecimento de águas, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação,
Atividades de apoio à educação.



6.0 Valor dos serviços:

O valor para a realização dos serviços será de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) por laudo de avaliação. Totalizando R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

7.0 Validade da proposta:

30 dias.

8.0 Prazo de entrega

O prazo máximo para a elaboração do laudo é até 20 de setembro de 2023.

BARBARA PERGHER DALA BARBARA PERGHER DALA
COSTA:04632799998 COSTA:04632799998

Bárbara Pergher Dala Costa

Engenheira Civil

Crea PR 138.214/D

Av. Francisco Augustin, nº 1517, apto 301, Centro, São João - PR

email: bdengenharia@hotmail.com Tel: (46)99104-0151, (46)99934-0436 whatsapp



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.804.384/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/1991
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CONFIANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CONFIANCA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO AUGUSTIN	NÚMERO 1517	COMPLEMENTO APT 402
CEP 85.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3533-8600/ (46) 3533-8601		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2023 às 15:05:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	84.804.384/0001-95
NOME EMPRESARIAL:	CONSTRUTORA CONFIANCA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VALDICIR BERNARDI DALA COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	BARBARA PERGHER DALA COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RAPHAEL PATUCCI DIAS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/09/2023 às 15:05 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR

A-C SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO E TURISMO

CONFORME NOS FOI SOLICITADO ORÇAMENTO DE AVALIAÇÕES DAS MATRÍCULAS ABAIXO
CITADAS, 16.057/1, 16051/1, 8.468, 21.175/01F, 20.204/01F, 19.748/01 F, 17.484/1, 16.225/1,
16.224/1, 16.192/1, 16.191/1, 16.048/1, 15.240/1, 14.124/1, CONFORME CÓPIAS ANEXAS,
SENDO UMA AVALIAÇÃO TÉCNICA COM TODOS OS PARÂMETROS E PONTUAÇÕES DE
AMOSTRAS FICA O VALOR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS E REAIS) CADA MATRÍCULA,
FICANDO UM TOTAL DE R\$ 16.800,00 (DEZESEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) .

CORONEL VIVIDA, 05 DE SETEMBRO 2023

COMIN IMOVEIS- CORRETOR EDER PAULO COMIN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.740.592/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANAGUS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 74.10-2-02 - Design de interiores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 553	COMPLEMENTO LOJA 02
-----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDERCOMIN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9915-2129
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 06/09/2023 às 15:06:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.740.592/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	MANAGUS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDER PAULO COMIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/09/2023 às 15:06 (data e hora de Brasília).

Chopininho, 06 de Setembro de 2023
Orçamento nº 45/2023

Ao Município de Coronel Vivida

CNPJ 76.995.455/0001-56

Praça Angelo Mezzomo s/n

Coronel Vivida Pr 85.550-000

Em atendimento à solicitação envio proposta de orçamento para prestação de Serviços – avaliação de imóveis urbanos pertencentes às matrículas nºs **14.124; 15.240; 16.048; 16.191; 16.192; 16.224; 16.225; 17.484; 19.748; 20.204; 21.175; 8.468; 16.051 e 16.057.**

1.0 EQUIPE TÉCNICA

Edson Ricardo Poletto Arquiteto e Urbanista	CAU/BR nº A126686-1
Lucas André Fernandes Engenheiro Civil	CREA/PR nº 160710/D
Marina Batistuz de Almeida Arquiteta e Urbanista	CAU/BR nº 227203-2
Marisa Hengem Oliveira Engenheira Civil	CREA/PR nº 170551/D
Eduardo Jarkoski Miglioranza Estagiário de Eng.Civil	
Ana Paula Milani Assistente Administrativa	

2.0 OBJETIVO

A proposta tem como objetivo a avaliação de 14 imóveis urbanos, localizados na cidade de Coronel Vivida/PR de acordo com a **NBR 14.653-2 – Avaliação de Bens Parte 2 – Imóveis urbanos.**

3.0. METODOLOGIA

A presente proposta foi formulada utilizando como referência a metodologia indicada nas Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, aprovadas pelas Resoluções

64/2013 e 76/2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CAU/BR.

4.0 PROJETOS E SERVIÇOS:

✓ **Avaliação de 14 imóveis urbanos conforme a NBR 14.653-2 – Avaliação de Bens Parte 2 – Imóveis urbanos.**

Para os serviços acima, considera-se o valor global, sendo portando o valor final da proposta de **R\$ 12.600,00**.

Obs. 01: Valores que não estão inclusos: qualquer taxa junto aos bombeiros, prefeitura, cartório e outras taxas quando houverem.

5.0 FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será feito após a entrega dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

Agradecemos a oportunidade de oferecer a presente proposta.

EDSON RICARDO
POLETTO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON
RICARDO POLETTO:04539922939
Dados: 2023.09.06 10:10:24 -03'00'

Atenciosamente
Inove Arquitetura Eireli - Edson Ricardo Poletto
Arquiteto e Urbanista - CAU A126686-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.197.044/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INOVE ARQUITETURA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVE PROJETOS	PORTE EPP
--	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 4074	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVE.PROJETOS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9971-3801
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2023 às 15:06:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.197.044/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	INOVE ARQUITETURA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDSON RICARDO POLETTTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/09/2023 às 15:06 (data e hora de Brasília).

MAPA COMPARATIVO

Item	Qtde.	Unid	Cód. PMCV	Descrição	CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA	COMIN IMÓVEIS	INOVE ARQUITETURA LTDA	MENOR PREÇO
1	1	SER	23753	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO DE 14 (QUATORZE) IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA POSSIBILITAR AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, COM EMPRESAS QUE RECEBERAM INCENTIVOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	R\$ 10.500,00	R\$ 16.800,00	R\$ 12.600,00	R\$ 10.500,00

OBS: Os orçamentos das empresas foram coletados pelo Secretário de Indústria e Comércio Lindones Colferai.

Coronel vivida, 06 de setembro de 2023

Maira
Maira Soares

Planejamento de Contratações





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.804.384/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CONFIANCA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CONFIANCA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FRANCISCO AUGUSTIN	NÚMERO 1517	COMPLEMENTO APT 402
-------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA.CONFIANCA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9115-4993
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2023 às 13:48:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95
NIRE Nº: 412.02612787

Página 01

1. **VALDICIR BERNARDI DALA COSTA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Chopinzinho – Paraná, nascido em 14 de maio de 1960, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 402, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João – Paraná portador da cédula de identidade RG nº 3.105.314-5, emitida em 28 de novembro de 2011, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 340.989.099-87, com registro no CREA/PR inscrição nº 19.373/D emitido em 28/ de janeiro de 1988.
2. **BARBARA PERGHER DALA COSTA**, brasileira, solteira, natural de Pato Branco – Paraná, nascida em 22 de janeiro de 1992, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 301, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João – Paraná portadora da cédula de identidade RG nº 9.405.121-5, emitida em 09 de outubro de 2001, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 046.327.999-98, com registro no CREA/PR inscrição nº PR/138214/D emitido em 27 de março de 2014.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 402, Centro, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 84.804.384/0001-95, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná em 22 de agosto de 1991 sob NIRE nº 4120261278-7, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª. Ingressa na sociedade **RAPHAEL PATUCCI DIAS**, brasileiro, solteiro, natural de Juquiá – São Paulo, nascido em 30 de junho de 1993, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 301, Bairro Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João – Paraná portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 05672627460, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o nº 437.637.738-43, com registro no CREA/PR inscrição nº PR-182337/D emitido em 03 de outubro de 2019.

2ª. O sócio **VALDICIR BERNARDI DALA COSTA**, que neste ato vende e transfere parte de suas cotas, ou seja, 6.000 (seis mil) cotas pelo valor nominal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o sócio ingressante **RAPHAEL PATUCCI DIAS** neste ato em moeda corrente do País;

Parágrafo Único: O Capital Social da empresa em conformidade com a alteração contratual fica assim distribuído entre os sócios:

Barbara 



CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95
 NIRE Nº: 412.02612787

Página 02

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VALDICIR BERNARDI DALA COSTA	90,00	108.000	108.000,00
BARBARA PERGHER DALA COSTA	5,00	6.000	6.000,00
RAPHAEL PATUCCI DIAS	5,00	6.000	6.000,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

3ª. A sociedade será administrada pelos sócios, **VALDICIR BERNARDI DALA COSTA**, **BARBARA PERGHER DALA COSTA** e **RAPHAEL PATUCCI DIAS** com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente** para a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras públicas de venda e compra de imóveis próprios, e ordens de pagamento.

Parágrafo Primeiro: A alienação ou oneração de bens imóveis que não sejam aqueles do objeto social da sociedade, somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado a administradora, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

4ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das cotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um. Nesse caso será

Barbara



CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95
NIRE Nº: 412.02612787

Página 03

observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios deliberarão na reunião anual de sócios sobre a distribuição de Lucros em proporções diversa da proporcionalidade das cotas de capital de cada um na sociedade, sendo que caberá a cada sócio o valor dos lucros apurados no final de cada período, valor esse estabelecido pelos sócios, o que constará da respectiva ata da reunião anual de sócios, o qual poderá ser apurado com base em balanços ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

Parágrafo Terceiro: Não havendo a reunião anual dos sócios ou se esta for omissa em relação a distribuição de lucros de forma diversa da proporcionalidade das cotas de cada sócio, aplica-se o disposto no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro.

5ª. Á vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95
NIRE Nº: 412.02612787

- 1. VALDICIR BERNARDI DALA COSTA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Chopinzinho – Paraná, nascido em 14 de maio de 1960, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 402, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João – Paraná portador da cédula de identidade RG nº 3.105.314-5, emitida em 28 de novembro de 2011, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 340.989.099-87, com registro no CREA/PR inscrição nº 19.373/D emitido em 28/ de janeiro de 1988.
- 2. BARBARA PERGHER DALA COSTA**, brasileira, solteira, natural de Pato Branco – Paraná, nascida em 22 de janeiro de 1992, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 301, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João – Paraná portadora da cédula de identidade RG nº 9.405.121-5, emitida em 09 de outubro de 2001, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 046.327.999-98, com registro no CREA/PR inscrição nº PR/138214/D emitido em 27 de março de 2014.

Barbara
[Handwritten signature]



CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95
NIRE Nº: 412.02612787

Página 04

3. **RAPHAEL PATUCCI DIAS**, brasileiro, solteiro, natural de Juquiá – São Paulo, nascido em 30 de junho de 1993, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 301, Bairro Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João – Paraná portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 05672627460, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o nº 437.637.738-43. com registro no CREA/PR inscrição nº PR-182337/D emitido em 03 de outubro de 2019.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 402, Centro, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 84.804.384/0001-95, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná em 22 de agosto de 1991 sob NIRE nº 4120261278-7.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP**.

2ª. A sociedade tem a sua sede na **Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 402, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João – Paraná**.

3ª. O Objeto social da empresa é:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;

41.20-4/00 - Construção de edifícios;

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

71.12-0/00 – Serviços de engenharia, elaboração de projetos, serviços de inspeções, perícias, avaliações, vistorias, laudos e pareceres técnicos de engenharia, serviços de supervisão de obras;

85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação.

4ª. O Capital Social da empresa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VALDICIR BERNARDI DALA COSTA	90,00	108.000	108.000,00
BARBARA PERGHER DALA COSTA	5,00	6.000	6.000,00
RAPHAEL PATUCCI DIAS	5,00	6.000	6.000,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

Barbara

R
D



CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95
NIRE Nº: 412.02612787

Página 05

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em data de 15 de agosto de 1991, e seu prazo de funcionamento é indeterminado.

6ª. As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A sociedade será administrada pelos sócios, **VALDICIR BERNARDI DALA COSTA**, **BARBARA PERGHER DALA COSTA** e **RAPHAEL PATUCCI DIAS** com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente** para a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras públicas de venda e compra de imóveis próprios, e ordens de pagamento.

Parágrafo Primeiro: A alienação ou oneração de bens imóveis que não sejam aqueles do objeto social da sociedade, somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado a administradora, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade,

Barbara



CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95
NIRE Nº: 412.02612787

Página 06

participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das cotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios deliberarão na reunião anual de sócios sobre a distribuição de Lucros em proporções diversa da proporcionalidade das cotas de capital de cada um na sociedade, sendo que caberá a cada sócio o valor dos lucros apurados no final de cada período, valor esse estabelecido pelos sócios, o que constará da respectiva ata da reunião anual de sócios, o qual poderá ser apurado com base em balanços ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

Parágrafo Terceiro: Não havendo a reunião anual dos sócios ou se esta for omissa em relação a distribuição de lucros de forma diversa da proporcionalidade das cotas de cada sócio, aplica-se o disposto no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

12ª. A responsabilidade técnica fica a cargo dos sócios **VALDICIR BERNARDI DALA COSTA** e **BARBARA PERGHER DALA COSTA** e **RAPHAEL PATUCCI DIAS**, ambos Engenheiros Civil, inscritos no CREA-PR sob nº PR-19373/D emitido em 28/01/1988, nº PR-138214/D emitido em 27 de março de 2014 e nº PR-182337/D emitido em 03 de outubro de 2019 respectivamente.

13ª. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumir a sociedade dentro da lei.

14ª. Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Barbara



CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95
NIRE Nº: 412.02612787

Página 07

15ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão, pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.


16ª. Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

17ª. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em via única, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João-Pr, 29 de setembro de 2021.


VALDICIR BERNARDI DALA COSTA


BARBARA PERGHER DALA COSTA


RAPHAEL PATUCCI DIAS



CTABELIONATO

DE NOTAS E PROTESTO

Dra. Elisana Carneiro Crema - Tabela
Rua Santa Rita, 96 - Centro - São João del-Rei
CEP: 85570-000 - Fone: (46) 3533-1111

Selo: 1490XHUqt89k9ZNAMZ60ejfss

Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de

BARBARA PERGHER DALA COSTA, RAPHAEL

PATUCCI DIAS e VALDICIR BERNARDI DALA

COSTA. Dou fé. Emol.: R\$28,38 (VRC 43,70),

Funrejus: R\$7,11, Selo: R\$2,70, FUNDEP: R\$1,41,

ISSQN: R\$1,41. Total: R\$41,01

São João-Paulista, 07 de outubro de 2021.

Em Test^o da Verdade

ALEXANDRE GIRALDI - Escrevente substituto

[Handwritten signature]
Escrevente Substituto Pôr: 32/2017
Tabelionato de Notas e Protestos
Comarca de São João - PR





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MIGUEL SIBERT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 043631, expedida em 06/02/1998, inscrito no CPF nº 62431250920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
62431250920	043631	MIGUEL SIBERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2021 20:18 SOB Nº 20216730201.
PROTOCOLO: 216730201 DE 08/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107514204. CNPJ DA SEDE: 84804384000195.
NIRE: 41202612787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.
CONSTRUTORA CONFIANCA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA CONFIANCA LTDA
CNPJ: 84.804.384/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:25 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **147C.766B.2DF3.68F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031587284-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.804.384/0001-95**

Nome: **CONSTRUTORA CONFIANCA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Governo Municipal 2021/2024

Governo Municipal

Administração 2021/2024
Avenida XV de Novembro, 160 - Centro
São João - PR - CEP 85570-000
CNPJ: 78.995.422/0001-08
Fone: (46) 3533-8322

CERTIDÃO NEGATIVA

1386/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/12/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH4ZJX28SC9A

FINALIDADE: certidão negativa

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3069	84.804.384/0001-95		011

CNAE/ ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços de engenharia, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

ENDEREÇO

AV. FRANCISCO AUGUSTIN, 1517 - APTO. 402 - UNIAO CEP: 85570000 São João - PR

São João, 10 de Outubro de 2023

SALOMÉ WUESCHNITZER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Nº 2.098.219-7-04
PONTA: 053.00.01501 (2023)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.804.384/0001-95
Razão Social: CONSTRUTORA CONFIANCA LTDA ME
Endereço: AV FRANCISCO AUGUSTIN 1517 APTO 402 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100802251606913423

Informação obtida em 20/10/2023 11:36:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CONFIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.804.384/0001-95

Certidão n°: 46697029/2023

Expedição: 06/09/2023, às 15:19:54

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CONFIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **84.804.384/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de
FLS 52
A
Comarca de Patos - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.405.121-5



POLEGAR DIREITO

Barbara Pergher Dala Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.405.121-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/04/2014

NOME: BARBARA PERGHER DALA COSTA

FILIAÇÃO: VALDICIR BERNARDI DALA COSTA
LIZETE MARIA PERGHER DALA COSTA

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO JOÃO
C.NASC=8700, LIVRO=14A, FOLHA=213V

CPF: 046.327.999-98

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 84804384000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2023 14:36:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA CONFIANCA LTDA**
CNPJ: **84.804.384/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

216730201

Data do Protocolo:

08/10/2021

Número de Registro:

41202612787

Arquivamento:

20216730201

Empresa:

CONSTRUTORA CONFIANCA LTDA - EPP

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)



Atendimento online

CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95
NIRE Nº: 412.02612787

Página 01

1. **VALDICIR BERNARDI DALA COSTA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Chopinzinho – Paraná, nascido em 14 de maio de 1960, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 402, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João – Paraná portador da cédula de identidade RG nº 3.105.314-5, emitida em 28 de novembro de 2011, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 340.989.099-87, com registro no CREA/PR inscrição nº 19.373/D emitido em 28/ de janeiro de 1988.
2. **BARBARA PERGHER DALA COSTA**, brasileira, solteira, natural de Pato Branco – Paraná, nascida em 22 de janeiro de 1992, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 301, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João – Paraná portadora da cédula de identidade RG nº 9.405.121-5, emitida em 09 de outubro de 2001, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 046.327.999-98, com registro no CREA/PR inscrição nº PR/138214/D emitido em 27 de março de 2014.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 402, Centro, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 84.804.384/0001-95, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná em 22 de agosto de 1991 sob NIRE nº 4120261278-7, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª. Ingressa na sociedade **RAPHAEL PATUCCI DIAS**, brasileiro, solteiro, natural de Juruá – São Paulo, nascido em 30 de junho de 1993, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 301, Bairro Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João – Paraná portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 05672627460, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o nº 437.637.738-43, com registro no CREA/PR inscrição nº PR-182337/D emitido em 03 de outubro de 2019.

2ª. O sócio **VALDICIR BERNARDI DALA COSTA**, que neste ato vende e transfere parte de suas cotas, ou seja, 6.000 (seis mil) cotas pelo valor nominal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o sócio ingressante **RAPHAEL PATUCCI DIAS** neste ato em moeda corrente do País;

Parágrafo Único: O Capital Social da empresa em conformidade com a alteração contratual fica assim distribuído entre os sócios:

Barbara


CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95
NIRE Nº: 412.02612787

Página 02

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VALDICIR BERNARDI DALA COSTA	90,00	108.000	108.000,00
BARBARA PERGHER DALA COSTA	5,00	6.000	6.000,00
RAPHAEL PATUCCI DIAS	5,00	6.000	6.000,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

3ª. A sociedade será administrada pelos sócios, **VALDICIR BERNARDI DALA COSTA**, **BARBARA PERGHER DALA COSTA** e **RAPHAEL PATUCCI DIAS** com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente** para a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispendo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras públicas de venda e compra de imóveis próprios, e ordens de pagamento.

Parágrafo Primeiro: A alienação ou oneração de bens imóveis que não sejam aqueles do objeto social da sociedade, somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado a administradora, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

4ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das cotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um. Nesse caso será

Barbara 



CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95
NIRE Nº: 412.02612787

Página 03

observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios deliberarão na reunião anual de sócios sobre a distribuição de Lucros em proporções diversa da proporcionalidade das cotas de capital de cada um na sociedade, sendo que caberá a cada sócio o valor dos lucros apurados no final de cada período, valor esse estabelecido pelos sócios, o que constará da respectiva ata da reunião anual de sócios, o qual poderá ser apurado com base em balanços ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

Parágrafo Terceiro: Não havendo a reunião anual dos sócios ou se esta for omissa em relação a distribuição de lucros de forma diversa da proporcionalidade das cotas de cada sócio, aplica-se o disposto no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro.

5ª. À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95
NIRE Nº: 412.02612787

- 1. VALDICIR BERNARDI DALA COSTA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Chopinzinho – Paraná, nascido em 14 de maio de 1960, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 402, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João – Paraná portador da cédula de identidade RG nº 3.105.314-5, emitida em 28 de novembro de 2011, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 340.989.099-87, com registro no CREA/PR inscrição nº 19.373/D emitido em 28/ de janeiro de 1988.
- 2. BARBARA PERGHER DALA COSTA**, brasileira, solteira, natural de Pato Branco – Paraná, nascida em 22 de janeiro de 1992, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 301, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João – Paraná portadora da cédula de identidade RG nº 9.405.121-5, emitida em 09 de outubro de 2001, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 046.327.999-98, com registro no CREA/PR inscrição nº PR/138214/D emitido em 27 de março de 2014.

Barbara
OP
(P)

CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95
NIRE Nº: 412.02612787

Página 04

3. **RAPHAEL PATUCCI DIAS**, brasileiro, solteiro, natural de Juquiá – São Paulo, nascido em 30 de junho de 1993, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 301, Bairro Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João – Paraná portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 05672627460, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o nº 437.637.738-43. com registro no CREA/PR inscrição nº PR-182337/D emitido em 03 de outubro de 2019.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 402, Centro, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 84.804.384/0001-95, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná em 22 de agosto de 1991 sob NIRE nº 4120261278-7.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP**.

2ª. A sociedade tem a sua sede na **Avenida Francisco Augustin, nº 1517, apto 402, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João – Paraná.**

3ª. O Objeto social da empresa é:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;

41.20-4/00 - Construção de edifícios;

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

71.12-0/00 – Serviços de engenharia, elaboração de projetos, serviços de inspeções, perícias, avaliações, vistorias, laudos e pareceres técnicos de engenharia, serviços de supervisão de obras;

85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação.

4ª. O Capital Social da empresa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VALDICIR BERNARDI DALA COSTA	90,00	108.000	108.000,00
BARBARA PERGHER DALA COSTA	5,00	6.000	6.000,00
RAPHAEL PATUCCI DIAS	5,00	6.000	6.000,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

Barbara



CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95
NIRE Nº: 412.02612787

Página 05

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em data de 15 de agosto de 1991, e seu prazo de funcionamento é indeterminado.

6ª. As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A sociedade será administrada pelos sócios, **VALDICIR BERNARDI DALA COSTA**, **BARBARA PERGHER DALA COSTA** e **RAPHAEL PATUCCI DIAS** com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente** para a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras públicas de venda e compra de imóveis próprios, e ordens de pagamento.

Parágrafo Primeiro: A alienação ou oneração de bens imóveis que não sejam aqueles do objeto social da sociedade, somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado a administradora, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade,

Barbara

CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95
NIRE Nº: 412.02612787

Página 06

participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das cotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios deliberarão na reunião anual de sócios sobre a distribuição de Lucros em proporções diversa da proporcionalidade das cotas de capital de cada um na sociedade, sendo que caberá a cada sócio o valor dos lucros apurados no final de cada período, valor esse estabelecido pelos sócios, o que constará da respectiva ata da reunião anual de sócios, o qual poderá ser apurado com base em balanços ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

Parágrafo Terceiro: Não havendo a reunião anual dos sócios ou se esta for omissa em relação a distribuição de lucros de forma diversa da proporcionalidade das cotas de cada sócio, aplica-se o disposto no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

12ª. A responsabilidade técnica fica a cargo dos sócios **VALDICIR BERNARDI DALA COSTA** e **BARBARA PERGHER DALA COSTA** e **RAPHAEL PATUCCI DIAS**, ambos Engenheiros Civil, inscritos no CREA-PR sob nº PR-19373/D emitido em 28/01/1988, nº PR-138214/D emitido em 27 de março de 2014 e nº PR-182337/D emitido em 03 de outubro de 2019 respectivamente.

13ª. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumir a sociedade dentro da lei.

14ª. Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Barbara 

CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA - EPP
16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 84.804.384/0001-95
NIRE Nº: 412.02612787

Página 07

15ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão, pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.


16ª. Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

17ª. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em via única, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João-Pr, 29 de setembro de 2021.


VALDICIR BERNARDI DALA COSTA


BARBARA PERGHER DALA COSTA


RAPHAEL PATUCCI DIAS



TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO

Dra. Eliana Carneiro Croma - Tabela
Rua Santa Rita, 36 - Centro - São João del-Rei
CEP: 35370-000 - Fone: (46) 3532-1111

Selo: 1490XNUqt89k9zNAMZF0ejfss
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de
BARBARA PERGHER DALA COSTA, RAPHAEL PATUCCI DIAS e VALDICIR BERNARDI DALA COSTA. Dou fé. Emol.: R\$28,38 (VRC 43,72), Funrejus: R\$7,11, Selo: R\$2,70, FUNDEP: R\$1,41, ISSQN: R\$1,41. Total: R\$41,01
São João del-Rei, 07 de outubro de 2021.
Em Teste da Verdade
ALEXANDRE GIRALDI - Escrevente substituto

Escrevente Substituto (Port. 32/2018)
Tabelionato de Notas e Protestos
Comarca de São João - Pr





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MIGUEL SIBERT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 043631, expedida em 06/02/1998, inscrito no CPF nº 62431250920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
62431250920	043631	MIGUEL SIBERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2021 20:18 SOB Nº 20216730201.
PROTOCOLO: 216730201 DE 08/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107514204. CNPJ DA SEDE: 84804384000195.
NIRE: 41202612787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.
CONSTRUTORA CONFIANCA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 84.804.384/0001-95

Código de Controle: 147C.766B.2DF3.68F3

Data da Emissão: 11/10/2023

Hora da Emissão: 13:20:25

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/10/2023, com validade até 08/04/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



SECRETARIA DA FAZENDA



Informações do Documento

Certidão	031587284-87
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 84.804.384/0001-95 CONSTRUTORA CONFIANCA LTDA
Data de Emissão	06/09/2023 14:50:43
Data de Validade	04/01/2024

VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

celaspar

Privacidade - Termos



Aviso

x

Valida

Com base nos dados informados o(a) Município de São João
Confirma a autenticidade da certidão: 1386/2023.

Certidã

Emitida para o(a) contribuinte: CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA.

Inscrição municipal: 3069.

Núme

Solicitada em: 10/10/2023 às 09:30.

1386

Tipo de Certidão: NEGATIVA.

Validade: 09/12/2023.

Autentic

Códig

4hh

Fechar

Limpar

Validar

Política de uso de cookies

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para fornecer-lhe uma melhor experiência de navegação, assim como providenciar alguns recursos essenciais.

Ao continuar navegando nesta página você concorda com nossas [Políticas de uso de cookies](#) e [Políticas de privacidade](#).

Aceitar

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 84.804.384/0001-95

Razão social: CONSTRUTORA CONFIANCA LTDA ME

Nome fantasia: CONSTRUTORA CONFIANCA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100802251606913423
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091907255730357400
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083106595766467121
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081202222191158596
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072406553472763778
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070505010012111049
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061502494580891232
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052702442763027850
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050802221184121955
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041902384506392705
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033102353283821584
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031203334854676979
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022102254325628130
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020202235184879001
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011402344031735171
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122602254278452130
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120702383727585262
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111802541891671127
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103002435591665923
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101102362902904443
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092202542231511608
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090302370838253657
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081502145012732230
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072702272757578919
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070802310736341582
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061902294874849874
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053102182218804503
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051202320561768552
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042302365750327205
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	20220404023281906520

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031616384176182652
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022301312114206168
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020401184920809542
16/01/2022	16/01/2022 a 14/02/2022	2022011604552232351545
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122702551732954877
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120802065911689279
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111902025558288341
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103101533135905730
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 20/10/2023 14:43:38

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CONFIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.804.384/0001-95

Certidão nº: 46697029/2023

Expedição: 06/09/2023, às 15:19:54

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CONFIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.804.384/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

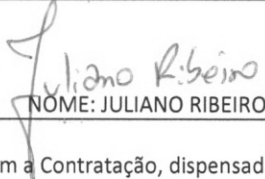
MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal De Indústria, Comércio e Turismo	2. DATA DA EMISSÃO xx.10.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2023																																																
5. OBJETO Contratação de empresa para avaliação de 14 (quatorze) imóveis de propriedade do Município, para possibilitar ao Poder Executivo Municipal firmar TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, com empresas que receberam incentivos do Município de Coronel Vivida.																																																			
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, Contrato social, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.		7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO																																																	
		8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência																																																	
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO No intuito de regularização das empresas, proporcionando crescimento e garantia dos empregos existentes, de acordo com a Lei nº 2.943 de 03 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Coronel Vivida, considerando que o município possui imóveis que foram disponibilizados para empresas na forma de cessão, concessão, comodato, doação ou outros meios, anterior a 31/12/2020, de terrenos e/ou barracões, e que, até a presente data não regularizaram a documentação, o Poder Executivo Municipal pretende firmar TAC - Termo de Ajustamento de Conduta com estas empresas de forma que continuem suas atividades empresariais e regularizem a situação.																																																			
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.																																																			
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) . Conforme proposto pela empresa. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.																																																			
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:																																																			
<table border="1"> <tr> <td colspan="8">ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</td> </tr> <tr> <td colspan="8">UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</td> </tr> <tr> <td colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</td> </tr> <tr> <td colspan="8">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais</td> </tr> <tr> <th>UG</th> <th>O/U</th> <th>FUNTE</th> <th>P/A</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>DESPESA PRINC.</th> <th>DESD.</th> <th>NATUREZA</th> </tr> <tr> <td>00</td> <td>09/01</td> <td>000</td> <td>2.059</td> <td>Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059</td> <td>544</td> <td>4316</td> <td>3.3.90.39.05</td> </tr> </table>				ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO								Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica								Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais								UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	544	4316	3.3.90.39.05
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO																																																			
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO																																																			
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica																																																			
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais																																																			
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																												
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	544	4316	3.3.90.39.05																																												
13. QUANTIDADES 14	14. VALOR UNITÁRIO R\$ R\$ 750,00	15. VALOR TOTAL R\$ R\$ 10.500,00	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente																																																
17. CONTRATADA CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA CNPJ sob o nº 84.804.384/0001-95 AV Francisco Augustin 1517, bairro Centro São João/PR, CEP 85.570-000 Contato (46) 3533-8600/99104-0151/99934-0436 e-mail:bdengenharia@hotmail.com		18. PRAZO DE EXECUÇÃO 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho																																																	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: XX.10.2023		 NOME: JULIANO RIBEIRO
20. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO	21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.10.2023	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de
Administração



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia/Paraná
C.A. Postal nº 81. CEP: 83.520-000 - Fone/Fax: (046) 2332-0000

DECRETO 833/2022
SOLUÇÃO: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 715.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 276/2021.

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suborçamento despesa, a ser realizado com recursos oriundos de Anulação no valor de R\$ 715.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) para atender despesas não previstas em Orçamento e Dotações Orçamentárias.

02 - Secretária Municipal de Administração Geral
03.01 - Administração S.M.A.G.
13.30.02.00 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.38 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 82.000,00
28843000.003000 - Prestadores Judiciais..... R\$ 69.000,00
4.5.90.91.00 - 000 - Sentenças Judiciais..... R\$ 80.000,00

03 - Secretária Municipal Saúde e Bem-Estar
03.02 - Fundo Municipal de Saúde
103020015.211000 - Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.91.93 - 300 - Rábia para Participação em Consórcio Público..... R\$ 20.000,00

06 - Secretária Municipal de Assistência Social
03.01 - Administração S.M.A.S.
06240018.3101000 - Manutenção da Unidade de Assistência Social
3.3.90.38 - 000 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

07.00 - Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.01 - Administração S.M.E.C. E
123010023.2110000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Educação Infantil e 2º, 3º, 4º, 5º e 6º - Material de Consumo..... R\$ 20.000,00
3.3.90.39 - 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

07 - Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.01 - Administração S.M.E.C.E
123010023.2110000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Educação Infantil e 2º, 3º, 4º, 5º e 6º - Material de Consumo..... R\$ 40.000,00
07.02 - Fundo/Função
123010023.203000 - Funeção 30%
3.3.90.43 - 100 - Subvenções Sociais..... R\$ 192.000,00

08 - Secretária Municipal de Obras e Viação
08.01 - Administração S.M.O.V.
28780021.1.005000 - pavimentação Asfáltica
3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 300.000,00
Total..... R\$ 718.000,00

Art.2º Para abertura no referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizadas recursos de Anulação abaixo descritos:

Anulação
03 - Secretária Municipal de Administração Geral
03.01 - Administração S.M.A.G.
13.30.02.00 - Manutenção das Atividades Administrativas
5.5.99.99.09 - 999 - Reserva de Contingência..... R\$ 208.000,00

07.00 - Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.02 - Fundo/Função
123010023.205000 - Funeção 30%
3.3.90.38 - 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 122.000,00
3.3.90.39 - 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

08 - Secretária Municipal de Obras e Viação
08.01 - Administração S.M.O.V.
28780021.1.005000 - pavimentação Asfáltica
3.3.90.40 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 160.000,00
3.3.90.46 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 140.000,00
Total..... R\$ 718.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.
Clevelândia, 29 de dezembro de 2022.
SARAELA MARTINS LEITE
PREFEITA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHOPR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade Pregão, Edital nº 148/2022, Forma Eletrônica, no Portal de Licitação do Município de Chopinzinho, PR, no dia 13 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R\$ 1.522.212,00. Órgão: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Licitação de Chopinzinho, Divisão de Licitação e Contratação, Rua Miguel Proença Kupat, nº 3.311 - Chopinzinho/PR, das 08:00 às 18:00 das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzi.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (41) 3240-8614.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 287 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
Súmula: Designar o empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
RESOLUÇÃO Nº 288 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
Súmula: Dispor sobre a inclusão de procedimentos e ajuste de valor em edital 002/2022 de credenciamento e dá outras providências.
A Integro encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
nfo.alvaros.conims.com.br/ e <http://nfo.www.intermunicipal.com.br/nfo/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O(a) presente(s) Pedido(s) não tem(s) sido(m) julgado(s) em vigor, mediante decisão da 1ª Instância e aprovação posterior em s.º de 1º grau, mediante decisão do Conselho de Licitação, nos termos:

01 - Homologar e Adjudicar e promover Licitação nos termos:

01 - Processo: 01/2022
01 - Licitação: 01/2022-01
01 - Modalidade: Inversão de função:
01 - Data de Homologação: 29/12/2022
01 - Objeto da Homologação: 01 - Objeto: processo licitatório de credenciamento de profissionais JURÍDICOS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HEMATOLOGIA NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL, consulta ambulatorial com visita domiciliar ESTRUTURA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento médico comunitário de enfermagem em ambulatório e CREDENCIAMENTO DE PESSOAL FÍSICO PARA ATENDIMENTO O A COVID-19, conforme o Edital de Licitação nº 002/2022, assinado em nome do CONIMS.

01 - Formatação e Realização de Bases: Provisórias
Un. Quantidade Un. Unidade: Total dos Bases

01 - UNIDADE BÁSICA -ÁREA DE ATENDIMENTO - SERV 662.000 36.000 R\$ 33.600,00
CREDENCIADO
Total formatação: R\$ 33.600,00
Total geral: R\$ 33.600,00

02 - Habilitar e aprovar edital de abertura de credenciamento:
Data: 02.01.2023. 10.30.00.2002.2002.3.00.00.00
Form.: 076
Data: 29/12/2022
PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 184/2022
Fundamentado no art. 25 de Lei de Licitação nº 888/2016, RATIFICO a Inversão de função nº 184/2022, para o presente processo licitatório de credenciamento de profissionais JURÍDICOS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL, consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRUTURA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento médico comunitário de enfermagem em ambulatório e CREDENCIAMENTO DE PESSOAL FÍSICO PARA ATENDIMENTO O A COVID-19, assinado em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS) em nome do Município de Fátima (Paraná/PR), convenção do CONIMS.
Valor Global: 33.600,00
Data: 02.01.2023. 10.30.00.2002.2002.3.00.00.00
Form.: 076
Data: 29/12/2022
PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais, sendo exames de avaliação/audiometria vocal e espirometria, destinados aos funcionários pertencentes à Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h:00min (quatorze) horas do dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 132/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.itapejara.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confeção de uniformes destinados ao Coral Municipal e a Oficina de Ginástica Artística da Escola Municipal Inês Josafat Kunta.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h:00min (onze) horas do dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 131/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.itapejara.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de guarda-chuva a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h:00min (nove) horas do dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 130/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.itapejara.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torço e solda, para manutenção e consertos de caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h:00min (dezesseis) horas do dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 129/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.itapejara.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 15h:00min (quinze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto, gás diesel, para seus vans, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 15h:00min (quinze) horas do dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 128/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.itapejara.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) colhedor de forragem, conforme convênio firmado entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h:00min (quatorze) horas do dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 127/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.itapejara.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das redes dos Departamentos e Unidades pertencentes à Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como espaços públicos.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h:00min (dez) horas do dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.itapejara.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 048, de 29 de dezembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "B", inciso II,
RESOLVE:
Art. 1º, DEMONSTRAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida/PR, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Roberto	Presidente	063.898.704-09	10.226.813-4PR
Elaine Botaldini	Membro Efetivo	765.000.888-20	3.331.797-3PR
Fernando dos Santos Albert	Membro Efetivo	044.800.168-16	8.178.951-4PR
Luiza Roberta Brito	Membro Efetivo	401.895.401-17	2.407.879-9PR
Jáira Mari dos Santos Cavassa	Membro Suplente	055.900.288-18	9.172.855-1PR
Douglas Cristian Strazzolan	Membro Suplente	041.030.718-08	6.907.794-8PR
Florencia Guaran Signora	Membro Suplente	071.573.438-20	10.672.167-2PR
Uliana Carolina	Membro Suplente	090.497.788-20	9.574.297-4PR

Art. 2º - A Comissão poderá ser JULIANO ROBERTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.
Art. 3º - No caso de falta de algum dos membros titulares durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando desde então em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.
Gostoso do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 139ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "B", inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8, de 11 de junho de 1980, RESOLVE:
Art. 1º, DEMONSTRAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação no registro de empresas, sua abertura e apresentação, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Thay Delemis Poliani	Presidente	020.289.208-03	1.920.509-8
Neila Kupat de Andrade Botaldini	Membro	071.911.118-13	8.934.814-8
Ernesto Leopoldo Sign	Membro	028.308.754-07	6.586.841-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando desde então em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.
Gostoso do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 139ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISE DE CARVALHO, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando o Edital nº 62 de 16.01.2022 do Edital Pregão Eletrônico nº 62/2022, após a homologação em 09 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em 09 de dezembro de 2022, em nome de empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.650/0001-58, inscrita de FPM nº 01, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis apresente os seguintes documentos:

- 01 - Atestado de Saúde ou resultado de radiografia para submissão completa; o Município reconhece o atestado vencedor para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentar os documentos exigidos. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, os quais terão a confiança e o ENTRARO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional que presta o atendimento, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 01 - Cadastro do profissional médico que atuará nos serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná - CRM/PR.
 - 01 - Título de Especialista em PEDIATRIA, ou não possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.
 - 01 - Carta de Saúde do profissional médico que atuará nos serviços.

Considerando que, preliminarmente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a entrega dos atos para a apresentação dos documentos, o qual foi atendido, logo, foi encaminhado para para documentação (CRM e RQE), foi enviada requerido o cartão SUS, o qual não aconteceu em 29 de dezembro de 2022 e empresa pediu a desclassificação, assim como a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16 do Edital "A falta de documentação apresentada em desconformidade ou não atendimento dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação de proposta, sendo prejudicada a demais candidatas cabíveis, ficando a habilitação e a convocação de outras indíquas, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."
DECISO: Inabilitar a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.650/0001-58, sem prejuízo das sanções penais e cíveis a serem determinadas pelo Município. A empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.650/0001-58, inscrita de FPM nº 01, para a análise de documentação de habilitação e envio de proposta assinada e Proposta e demais atos necessários, em 29 de dezembro de 2022.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISE DE CARVALHO, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando o Edital nº 62 de 16.01.2022 do Edital Pregão Eletrônico nº 62/2022, após a homologação em 09 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em 09 de dezembro de 2022, em nome de empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.650/0001-58, inscrita de FPM nº 01, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis apresente os seguintes documentos:

- 01 - Atestado de Saúde ou resultado de radiografia para submissão completa; o Município reconhece o atestado vencedor para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentar os documentos exigidos. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, os quais terão a confiança e o ENTRARO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional que presta o atendimento, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 01 - Cadastro do profissional médico que atuará nos serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná - CRM/PR.
 - 01 - Título de Especialista em PEDIATRIA, ou não possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.
 - 01 - Carta de Saúde do profissional médico que atuará nos serviços.

Considerando que, preliminarmente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a entrega dos atos para a apresentação dos documentos, o qual foi atendido, logo, foi encaminhado para para documentação (CRM e RQE), foi enviada requerido o cartão SUS, o qual não aconteceu em 29 de dezembro de 2022 e empresa pediu a desclassificação, assim como a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16 do Edital "A falta de documentação apresentada em desconformidade ou não atendimento dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação de proposta, sendo prejudicada a demais candidatas cabíveis, ficando a habilitação e a convocação de outras indíquas, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."
DECISO: Inabilitar a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.650/0001-58, sem prejuízo das sanções penais e cíveis a serem determinadas pelo Município. A empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.650/0001-58, inscrita de FPM nº 01, para a análise de documentação de habilitação e envio de proposta assinada e Proposta e demais atos necessários, em 29 de dezembro de 2022.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISE DE CARVALHO, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando o Edital nº 62 de 16.01.2022 do Edital Pregão Eletrônico nº 62/2022, após a homologação em 09 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em 09 de dezembro de 2022, em nome de empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.650/0001-58, inscrita de FPM nº 01, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis apresente os seguintes documentos:

- 01 - Atestado de Saúde ou resultado de radiografia para submissão completa; o Município reconhece o atestado vencedor para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentar os documentos exigidos. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, os quais terão a confiança e o ENTRARO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional que presta o atendimento, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 01 - Cadastro do profissional médico que atuará nos serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná - CRM/PR.
 - 01 - Título de Especialista em PEDIATRIA, ou não possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.
 - 01 - Carta de Saúde do profissional médico que atuará nos serviços.

Considerando que, preliminarmente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a entrega dos atos para a apresentação dos documentos, o qual foi atendido, logo, foi encaminhado para para documentação (CRM e RQE), foi enviada requerido o cartão SUS, o qual não aconteceu em 29 de dezembro de 2022 e empresa pediu a desclassificação, assim como a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16 do Edital "A falta de documentação apresentada em desconformidade ou não atendimento dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação de proposta, sendo prejudicada a demais candidatas cabíveis, ficando a habilitação e a convocação de outras indíquas, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."
DECISO: Inabilitar a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.650/0001-58, sem prejuízo das sanções penais e cíveis a serem determinadas pelo Município. A empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.650/0001-58, inscrita de FPM nº 01, para a análise de documentação de habilitação e envio de proposta assinada e Proposta e demais atos necessários, em 29 de dezembro de 2022.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
05022765926
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA
PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA
PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
Designa servidores para função de Pregoeiro, e das outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO
DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal
nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa),
Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime
jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei
Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de
cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS**
ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a
função de **Pregoeiro,** para realização de licitações na modalidade de
Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de
Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º
(primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023,
e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de
Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar
como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID,**
portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de
Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para
o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de
janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é
composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar
como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos
membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do
objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e
documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná,
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133ª da
República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração



Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DEIC747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a
realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo
Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de **01 de**
janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos
seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Alfene Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbuto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO,** Presidente da
Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das
licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as
sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um
membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir
de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: E5AC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dolmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Karpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador: 98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUJZ ANTONIO POLEZZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos **CONVOCADOS** para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:9A6BE3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA

REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração



Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:D5B06CD3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.**

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 146/2023

PROTOCOLO Nº 138/2023

PARA: Procuradoria Municipal

DATA: 23.10.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para avaliação de 14 (quatorze) imóveis de propriedade do Município, para possibilitar ao Poder Executivo Municipal firmar TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, com empresas que receberam incentivos do Município de Coronel Vivida.

Cordialmente


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em razão da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação de imóveis pertencentes ao Município, para o fim de possibilitar a realização de TAC com as empresas possuidoras.

Os presentes autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para confecção de parecer, sendo que este tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Pois bem.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, visto que presentes os requisitos objetivos para tal modalidade (valor e objeto).

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Por fim, em relação ao preço, tem-se que foram realizadas as pesquisas junto às empresas que executam o mesmo objeto, sendo que, conforme mapa comparativo, a empresa CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA. apresentou a melhor proposta.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento da contratação direta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 23 de outubro de 2023.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

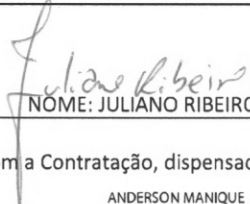
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal De Indústria, Comércio e Turismo	2. DATA DA EMISSÃO 23.10.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 132/2023																																																						
5. OBJETO Contratação de empresa para avaliação de 14 (quatorze) imóveis de propriedade do Município, para possibilitar ao Poder Executivo Municipal firmar TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, com empresas que receberam incentivos do Município de Coronel Vivida.																																																									
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, Contrato social, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.		7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO																																																							
		8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência																																																							
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO No intuito de regularização das empresas, proporcionando crescimento e garantia dos empregos existentes, de acordo com a Lei nº 2.943 de 03 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Coronel Vivida, considerando que o município possui imóveis que foram disponibilizados para empresas na forma de cessão, concessão, comodato, doação ou outros meios, anterior a 31/12/2020, de terrenos e/ou barracões, e que, até a presente data não regularizaram a documentação, o Poder Executivo Municipal pretende firmar TAC - Termo de Ajustamento de Conduta com estas empresas de forma que continuem suas atividades empresariais e regularizem a situação.																																																									
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.																																																									
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) . Conforme proposto pela empresa. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.																																																									
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:																																																									
<table border="1"> <tr> <td colspan="9">ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</td> </tr> <tr> <td colspan="9">UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO</td> </tr> <tr> <td colspan="9">Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</td> </tr> <tr> <td colspan="9">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais</td> </tr> <tr> <th>UG</th> <th>O/U</th> <th>FONTE</th> <th>P/A</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>DESPESA PRINC.</th> <th>DESD.</th> <th colspan="2">NATUREZA</th> </tr> <tr> <td>00</td> <td>09/01</td> <td>000</td> <td>2.059</td> <td>Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059</td> <td>544</td> <td>4316</td> <td colspan="2">3.3.90.39.05</td> </tr> </table>				ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO									UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO									Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica									Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais									UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA		00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	544	4316	3.3.90.39.05	
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO																																																									
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO																																																									
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica																																																									
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais																																																									
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																																		
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	544	4316	3.3.90.39.05																																																		
13. QUANTIDADES 14	14. VALOR UNITÁRIO R\$ R\$ 750,00	15. VALOR TOTAL R\$ R\$ 10.500,00	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente																																																						
17. CONTRATADA CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA CNPJ sob o nº 84.804.384/0001-95 AV Francisco Augustin 1517, bairro Centro São João/PR, CEP 85.570-000 Contato (46) 3533-8600/99104-0151/99934-0436 e-mail:bdengenharia@hotmail.com			18. PRAZO DE EXECUÇÃO 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho																																																						



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: 23.10.2023		 NOME: JULIANO RIBEIRO
20. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação ANDERSON MANIQUE <small>Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991</small> BARRETO:96731109991 <small>Dados: 2023.10.24 08:47:09 -03'00'</small> DATA: 23.10.2023 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 132/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para avaliação de 14 (quatorze) imóveis de propriedade do Município, para possibilitar ao Poder Executivo Municipal firmar TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, com empresas que receberam incentivos do Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.804.384/0001-95. Valor total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho

Publique-se.

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:967311099
BARRETO:96731109991
91 Dados: 2023.10.24 08:46:34 -03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4254 do Jornal Correio do Povo do Paraná

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU CNPJ: 11.286.665/0001-20

Est. Principal, s/n, Lagoa Bonita, Virmond-Pr – CEP: 85390-000

Extrato Termo de ADITIVO ao Contrato n. 01/2023

Partes: ASS COM PEQ PROD RURAIS LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU-Contratante. AUTO POSTO VIRMOND LTDA – Contratada. Objeto: Aquisição de combustível. Valor contrato inicial: R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais). Valor ADITIVO do contrato inicial: R\$ 1.274,00 (hum mil, duzentos e setenta e quatro reais). Valor total do contrato após o aditivo: R\$ 14.504,00 (quatorze mil, quinhentos e quatro reais). Data de assinatura: 23/10/2023

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 23 de outubro de 2023.

Assinam: ASS COM PEQ PROD RURAIS LAGOA BONITA S MIGUEL E S. NICOLAU /Auto Posto Virmond Ltda – Contratada.

ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO CNPJ: 05.973.542/0001-64

DT LINHA SANTO ANTONIO, s/n, zona rural, Virmond-Pr – CEP: 85390-000

Extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato n. 01/2023

Partes: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO – Contratante. CNPJ 05.973.542/0001-64 / AUTO POSTO VIRMOND LTDA Contratada. CNPJ: 79.586.459/0001-79 – Objeto: Aquisição de combustível. VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais). VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL: R\$ 1.144,00 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais). VALOR TOTAL CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 13.024,00 (treze mil, vinte e quatro reais) DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo :Data: Virmond/Pr, 23 de outubro de 2023. Assinam: ASS. DE PEQ PROD. RURAIS MONTE CLARO / Auto Posto Virmond Ltda – Contratada.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND CNPJ: 22.351.052/0001-45

Rafael Augusto Braganholo, s/n, centro, Virmond-Pr – CEP: 85390-000

Extrato Segundo Termo de Supressão ou Aditivo ao Contrato n. 01/2023

Partes: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO – Contratante CNPJ 22.351.052/0001-45. AUTO POSTO VIRMOND – Contratada. CNPJ: 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais)

VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL: R\$1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSAO DE PREÇOS: R\$ 17.760,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais).

Data de assinatura: 23/10/2023

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 23 de outubro de 2023.

Assinam: ASSOCIACÕES DOS PRODUTORES DE FENO / Auto Posto Virmond – Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS CNPJ: 05.942.835/0001-84

Comunidade Campo das Crianças, s/n, zona rural – CEP: 85390-000

Extrato Segundo Termo de Supressão ou Aditivo ao Contrato n. 01/2023

Partes: Associação de Pequenos Produtores São Francisco de Assis – Contratante CNPJ 05.942.835/0001-84. AUTO POSTO VIRMOND – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL: R\$1.456,00 hum mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSAO DE PREÇOS: R\$ 16.576,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Data de assinatura: 23/10/2023

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 23 de outubro de 2023.

Assinam Associação de Pequenos Produtores São Francisco de Assis / Auto Posto Virmond – Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO CNPJ: 05.937.330/0001-21

DT LINHA CAVERNOSO, S/N ZONA RURAL, Virmond-Pr – CEP: 85390-000

Extrato Segundo Termo de Aditivo ou Supressão ao Contrato n. 01/2023

Partes: ASS. DE PEQ. PROD. UNIDOS PARA O PROGRESSO – Contratante. CNPJ: 05.937.330/0001-21 AUTO POSTO VIRMOND LTDA – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

Valor contrato inicial: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Valor do Aditivo ou Supressão: R\$ 1.352,00 (hum mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Valor total do contrato após o aditivo ou supressão de preços: R\$ 15.392,00 (quinze mil, trezentos e noventa e dois reais).

Data de assinatura: 23/10/2023

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 23 de outubro de 2023.

Assinam: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO /Auto Posto VIRMOND – Contratada.

ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ CNPJ:04.951.252/0001-57

Col. Coronel Queiroz, s/n, zona rural, Virmond-Pr – CEP: 85390-000

Extrato de segundo Termo de aditivo ou Supressão ao Contrato n. 01/2023

Partes: ASSOCIACAO COMUN. DA COM. DE COL. CORONEL QUEIROZ – Contratante. CNPJ: 04.951.252/0001-57 AUTO POSTO VIRMOND – Contratada. CNPJ: 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

Valor contrato inicial: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

Valor de supressão de valor do contrato inicial: R\$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais).

Valor total do contrato após a supressão de preços: R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).

Data de assinatura: 23/10/2023

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 23 de outubro de 2023.

Assinam: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ Auto Posto Virmond – Contratada.

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LINHA CAVERNOSO

CNPJ: 04.947.984/0001-73

Linha Cavernoso, s/n, zona rural, Virmond-Pr – CEP: 85390-000

Extrato Segundo Termo de aditivo ou Supressão ao Contrato n. 01/2023

Partes: ASSOCIACAO COM. LINHA CAVERNOSO – Contratante /CNPJ 04.947.984/0001-73 AUTO POSTO VIRMOND – Contratada /CNPJ: 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

Valor contrato inicial R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).

Valor aditivo ou supressão do contrato inicial: R\$ 1.040,00 (hum mil quarenta reais).

Valor total do contrato após a supressão: R\$ 11.840,00 (onze mil, e oitocentos e quarenta reais).

Data de assinatura: 23/10/2023

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 23 de outubro de 2023.

Assinam: ASSOCIACAO COM. LINHA CAVERNOSO / Auto Posto Virmond – Contratada.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2023

Processo Licitatório nº 132/2023. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsen, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para avaliação de 14 (quatorze) imóveis de propriedade do Município, para possibilitar ao Poder Executivo Municipal firmar TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, com empresas que receberam incentivos do Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.804.394/0001-99. Valor total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. Publique-se. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2023. Anderson Manique Barrato, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao CONTRATO nº 31/2022 – Inexigibilidade nº 04/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CELAS LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA. CNPJ nº 44.691.826/0001-10. Promog-se a vigência por mais 12 meses, de 26.10.2023 a 24.10.2024. O valor total deste é de R\$ 349.664,16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de outubro de 2023. Anderson Manique Barrato, Prefeito.



Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-Pr
CNPJ 01.612.814/0001-40
Rua XV de Novembro, 2988- Centro Fone: (42)3635-2950

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR. Entidade Sindical de primeiro grau, devidamente registrada no CNPJ sob nº 01.612.814/0001-40, com sede localizada na rua XV de Novembro, 2988 - Centro de Laranjeiras do Sul/Pr, vem convocar todos os servidores e funcionários públicos municipais de Laranjeiras do Sul-Pr, filiados a entidade, para a Assembleia Geral Extraordinária, que realizará no dia 27 de outubro do corrente ano, às 17h na primeira convocação e em segunda e última convocação 17h30min, com quaisquer números de sindicalizados presentes. Na sede da Entidade, rua XV de Novembro, 2988- Centro de Laranjeiras do Sul/Pr. Para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1- Proposta e Previsão Orçamentaria para exercício de 2024 da entidade.

Laranjeiras do Sul, 24 de outubro de 2023

Marilda da Aparecida dos Santos Brondani
Presidente Sindical

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde- CENTRO SOCIAL
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: 26 de setembro de 2023 até 26 de outubro de 2023
CONTRATADO: CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL -EIRELI
DATA: 06/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:F4522F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA,
VALOR TOTAL: R\$ 54.909,99 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
CONTRATADA: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº.25.237.379/0001-89
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:75DA2927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 103/2023 TOMADA DE PREÇO Nº
003/2023

ERRATA
1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRA Nº 103/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº043/2023

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO e
VIGÊNCIA

As partes acordam em formalizar o respectivo Termo Aditivo versando sobre a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO CONTRATUAL para mais 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. PRAZO DE EXECUÇÃO: de 26 de outubro de 2023 até 26 de outubro de 2023.

Passa a ser:
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO e
VIGÊNCIA

As partes acordam em formalizar o respectivo Termo Aditivo versando sobre a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO CONTRATUAL para mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. PRAZO DE EXECUÇÃO: de 26 de setembro de 2023 até 26 de outubro de 2023.

24 de outubro de 2023

MAYNARA CORDEIRO
 Departamento de Compras e Licitações



Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:CD22D053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 083/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 453/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS-PLANTONISTA, AUDITOR, DIRETOR, PERITO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 843 -
 0700310302001920473390340000 - fonte 303 / 850 -
 070031030200192047339003900000 fonte 303 / 723 -
 0700310301001920433390390000 - fonte 303
VALOR TOTAL: R\$ 282.344,00 (Duzentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)
FORNECEDOR: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
 CPNJ 19.850.311/0001-78
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:2B36CEA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2023 DISPENSA Nº
083/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2023
DISPENSA Nº 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS-PLANTONISTA, AUDITOR, DIRETOR, PERITO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 843 -
 0700310302001920473390340000 - fonte 303 / 850 -
 070031030200192047339003900000 fonte 303 / 723 -
 0700310301001920433390390000 - fonte 303
VALOR TOTAL: R\$ 282.344,00 (Duzentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
 CPNJ 19.850.311/0001-78
DATA: 24/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:F07CEF4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2023

Processo Licitatório nº 132/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para avaliação de 14 (quatorze) imóveis de propriedade do Município, para possibilitar ao Poder Executivo Municipal firmar TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, com empresas que receberam incentivos do Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.804.384/0001-95. Valor total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

Publique-se.

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao CONTRATO nº 31/2022 – Inexigibilidade nº 04/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CELAB LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS LTDA, CNPJ nº 44.691.826/0001-10. Prorroga-se a vigência por mais 12 meses, de 25.10.2023 a 24.10.2024. O valor total deste é de R\$ 349.664,16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:160842E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023 EDITAL Nº. 15.004/2023

O Município de Diamante D'oste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2023, conforme edital nº 15.004/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.04/2023.

II - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.

PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
007	11º	Deizi Mendes da Silva	17/10/1964	5,7

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert

Código Identificador:21736D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO Nº 001/2023 EDITAL Nº. 25.001/2023

O Município de Diamante D'oste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 25.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.

MEDICO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010450	4º	LUCAS BALASSO MORAES	02/05/1997	76,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:77C8931A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO Nº 001/2023 EDITAL Nº. 26.001/2023

O Município de Diamante D'oste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 26.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3 do EDITAL nº. 001/2023.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 8.8 do EDITAL nº 001/2023.

Medico

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010415	5º	NATIELY CAROLINA FEDERIZZI	18/10/1999	74,00

Psicólogo

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010172	7º	DIENNIFER RAFAELA PEREIRA	01/08/1992	52,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0D519E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2119/2023